

Sarney proporrá a Geisel alterações nas reformas

* 9 SET 1978

O senador José Sarney (Arena-MA) anunciou ontem que promoverá pelo menos seis alterações no projeto de reformas políticas do Governo, dará nova redação a alguns dos dispositivos sem alterar o seu sentido e possui uma interpretação diferente do parágrafo segundo do artigo 152 sobre a organização e funcionamento dos partidos. Ou seja, não perderão os mandatos aqueles que forem eleitos por legendas que obtiverem votações inferiores aos percentuais fixados pela nova Constituição. O projeto deverá ser votado pelo Congresso Nacional no dia 18.

As alterações que serão propostas pelo relator do projeto de reformas são as seguintes:

1) As medidas de emergência terão um prazo de aplicação de 60 dias.

2) Ainda no artigo 155 será retirada do texto da emenda a palavra «ameaçadas». O presidente da República, com isso, só poderá decretar as salvaguardas quando a ordem pública ou a paz social for atingida por calamidades ou graves perturbações.

3) Os parlamentares não terão mais seus mandatos automaticamente suspensos, se o Supremo Tribunal Federal acolher representação feita pelo procurador-geral da República. Permanecerá em pleno exercício do mandato até a decisão judicial final. Ainda neste mesmo parágrafo V do artigo 32 será retirada a referência à Lei de Segurança Nacional. Será substituída por crimes graves contra a Segurança Nacional e não todos os

crimes da Lei, como diz a redação original do projeto.

4) O artigo 159 também será alterado. O seu parágrafo único deixará de existir, impedindo com isso a admissão, pelo presidente da República, de novos membros do Conselho Constitucional.

5) As exigências para o funcionamento de novos partidos serão alteradas. O artigo 152, em seu parágrafo segundo, terá nova redação. Será diminuído para nove — o texto original diz 11 — o número de Estados onde o novo partido deve conseguir um percentual mínimo de votação.

DIREITOS

Estas serão, segundo o senador Sarney, as principais alterações no projeto de reformas políticas. As outras dizem respeito mais a redação, sem influir no seu sentido, ou técnicas legislativas. Por exemplo, foi adotada a nomenclatura da ONU sobre os direitos fundamentais do homem.

O relator do projeto do Governo disse que a sua iniciativa foi resultado das críticas feitas ao projeto do Governo. «As que foram relevantes foram atendidas. E não foi o caso de acolher as emendas da oposição, todas impertinentes». O parecer do relator já está pronto e deverá ser distribuído amanhã aos membros da comissão mista.

EMERGÊNCIA

Segundo o senador José Sarney, ao estabelecer um prazo de 60 dias para as medidas de emergência, se pensou em manter a filosofia do projeto de reformas do Governo, «que é a da gradação das salvaguardas. Em áreas restritas a

emergência terá vigência de 60 dias, o Estado de Emergência tem um prazo de 90 dias e o Estado de Sítio, 180 dias».

Em relação à perda de mandatos dos parlamentares, nos crimes previstos na Lei de Segurança Nacional, o parágrafo quinto da emenda constitucional proposta dizia que os mandatos ficavam sujeitos a suspensão imediata. «Agora, retiramos do artigo referência à LSN e colocamos crimes contra a segurança nacional», disse o senador José Sarney.

CONSELHO

O senador José Sarney disse que durante a discussão do projeto de reformas foram feitas críticas contra o parágrafo único do artigo 159, que diz respeito aos membros do Conselho Constitucional. Com isso, diziam as críticas, o presidente da República poderia ampliar o Conselho com as pessoas que quisesse. Estas alegações foram acatadas e foi extinto o parágrafo único que dizia «que a lei poderá regular a admissão de outros membros natos ou eventuais».

Segundo o relator José Sarney, seu parecer diminui ainda o **quorum** de estados para se atingir o percentual de votação, agora serão nove estados, acatando-se com isso parte da emenda do deputado Antônio Mariz. Disse ainda o senador Sarney que de acordo com sua interpretação o parlamentar não perderá o mandato se eleito por um novo partido que não conseguir a votação mínima necessária para o seu funcionamento. O parlamentar poderá voltar para o seu partido de origem ou permanecer avulso.